

000217



REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Data da solicitação: 04/02/2021

Secretaria solicitante: Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Processo licitatório: 4933/2020

Contrato: 268/2020

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores destinados às frotas do município.

Contratado (a): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI CNPJ: 27.014.321/0001-00

Dados do aditivo

Percentual do acréscimo: 25%

Valor total do acréscimo: 4.337,50

Valor global do contrato + acréscimo: 21.687,50

Justificativa: A presente requisição de termo aditivo tem como finalidade dar continuidade ao serviço de retífica de motores das máquinas, haja vista a urgência de manutenção nos maquinários. Além disso, o serviço está sendo executado de maneira satisfatória e está dentro das cláusulas editalícias.

Luiz Antônio Marafon

Sec. de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Secretário da Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Recursos utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0903	6777	3.3.90.39.99.99.0 0	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICO	Próprio

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 05/02/21

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

Cristiane Fatima Zolin
Contador(a)
CPC/SP-013218/0
Carimbo e Assinatura

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

Secretário(a) das Finanças
Carimbo e Assinatura

Despacho da Autoridade Superior

Data:

Autorizo

Não Autorizo

Assinatura:

Divisão de Licitação

Data: 05/02/2021

Recebido por: Gislainy

Fábio Dalécio
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ubirata

000218

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	944	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.03	Divisao de Manut. do Parque de Maquinas	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutencao do parque de maquinas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2021 ate 05/02/2021

Dotacao Inicial..... =	8.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	80,18
Liquidado ate o Periodo. =	80,18
Pago ate o Periodo..... =	80,18
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	7.919,82

000219



Ofício nº. 35/2021

Ubatuba-Pr., 08 de fevereiro de 2021

À Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico e Análise da Minuta do Termo Aditivo.

Através do presente, solicito parecer jurídico acerca do requerimento de termo aditivo ao contrato nº. 268/2020, vinculado ao Processo Licitatório nº. 4933/2020, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES, DESTINADOS AS FROTAS MUNICIPAIS.

Perante a solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, visando o aditamento contratual, requeiro posicionamento legal para tal procedimento, bem como solicito a análise da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 268/2020.

Atenciosamente.

Crislainy Marcelo

Chefe da Divisão de Licitação

000220



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4933/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONTRATADA, HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO CONTRATO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores destinados as frotas do Município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.321/0001-00, situada na Rua Regente Feijo, 107, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85803-630, Telefone nº (45) 3224-7634, e-mail mcmaquinas_pesadas@hotmail.com

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Acrescer o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item do contrato, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de retífica em motores a diesel, independente de marca e modelo. Os serviços compreenderão usinagem, planagem de cabeçote e bloco, alinhamento de bielas e mancal, retifica de virabrequim, montagem completa de cabeçote, demais serviços complementares que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento do motor.	50	Hrs	86,75	4.337,50

4.2. O valor do presente redimensionamento é de R\$ 4.337,50 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 21.687,50 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 268/2020.

000221



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã-Pr., XX de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

Representante Legal
Contratado (a)

PROCURADORIA MUNICÍPIO UBIATÁ
PARECER JURÍDICO

CONTRATO Nº 268/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4933/2020

Trata-se de requisição de parecer jurídico acerca da possibilidade do redimensionamento do objeto - acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item nº 01 do contrato nº 268/2020.

A Divisão de Licitação e Contratos submete a este Assessor Jurídico parecer referente à possibilidade de aditivo de redimensionamento do objeto (acrécimo) do contrato nº 268/2020 objeto do processo licitatório n.º 4933/2020, com o seguinte objeto: "Acrescer 25% (vinte e cinco) por cento ao valor do contrato, referente ao item 01, equivalente a R\$ 4.337,50 (quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o valor global do contrato atualizado em R\$ 21.687,50 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)", conforme contrato firmado entre o Município com a empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo e a fim de se manter a continuidade ao serviço de retífica de motores das máquinas, haja vista a urgência de manutenção nos maquinários. Além disso, o serviço está sendo executado de maneira satisfatória e está dentro das cláusulas editalícias.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original do pactuado, portando dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o breve relatório.

Salienta-se, inicialmente, que o presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressaltados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

000224

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

No presente caso, verifica-se que o presente aditivo compreende 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 268/2020, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o Parecer.

Ubiratã, 10 de fevereiro de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

24/02/2024
000225

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4933/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONTRATADA, HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO CONTRATO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores destinados as frotas do Município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.321/0001-00, situada na Rua Regente Feijo, 107, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85803-630, Telefone nº (45) 3224-7634, e-mail mcmaquinas_pesadas@hotmail.com

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Acrescer o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item do contrato, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de retífica em motores a diesel, independente de marca e modelo. Os serviços compreenderão usinagem, planagem de cabeçote e bloco, alinhamento de bielas e mancal, retífica de virabrequim, montagem completa de cabeçote, demais serviços complementares que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento do motor.	50	Hrs	86,75	4.337,50

4.2. O valor do presente redimensionamento é de R\$ 4.337,50 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 21.687,50 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 268/2020.



000226



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba-Pr., 17 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante


HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

Representante Legal
Contratado (a)

Assunto: RE: Termos Aditivos

De: MC MAQUINAS <mcmaquinas_pesadas@hotmail.com>

Data: 22/02/2021 16:30

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000227

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:11

Para: MC MAQUINAS <mcmaquinas_pesadas@hotmail.com>

Assunto: Termos Aditivos

Boa tarde,

Segue anexo 2 termos aditivos para assinatura.

Sendo: um termo aditivo ao contrato 268/2020 e o outro termo aditivo ao contrato 331/2020.

Necessito que promova a assinatura dos mesmos e encaminhe-os por e-mail.

--

Atenciosamente,

Carla Baena

Divisão de Licitações

(44) 3543 8019

Município de Ubatã

— Anexos:

CamScanner 02-22-2021 16.25.pdf

1,3MB



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000228

QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.357 - ANO: XVI

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br**6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/02/2021**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de fevereiro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.028.316/0020-76.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5120/2021.

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para distribuição dos carnês de IPTU do ano de 2021.

VALOR: R\$-20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): GENTE SEGURADORA SA - CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4883/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

FINALIDADE DO ADITIVO: Inclusão de cinco veículos, na apólice de seguro já existente.

VALOR: R\$ 4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI - CNPJ nº 27.014.321/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4933/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores, destinados as frota do Município.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato.

VALOR: R\$ 4.337,50 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 331/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI - CNPJ nº 27.014.321/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4972/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, de manutenção preventiva e corretiva, destinados as máquinas pesadas e caminhões pertencentes à secretaria de viação e serviços rurais e secretaria de serviços urbanos.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato.

VALOR: R\$ 11.787,11 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

FORNECEDOR (A): JM DE SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME - CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4902/2020

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à secretaria da educação.

FINALIDADE DO ADITIVO: Revisar o valor unitário dos itens 87 e 89 do lote 03.

VALOR: R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 21/2019, o qual foi publicado no Jornal Oficial do Município em 19 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:

Transferência do valor repassado ao fundo Municipal de Saúde pelo Governo Federal para custeio parcial do Consórcio, conforme Portarias nº 470, de 28 de março de 2014 e nº 3.671 de 31 de novembro de 2018, do Ministério da Saúde e Contrato de Rateio 2/2019.

Leia-se:

Transferência do valor repassado ao fundo Municipal de Saúde pelo Governo Federal para custeio parcial do Consórcio, conforme Portarias nº 470, de 28 de março de 2014 e nº 3.671 de 31 de novembro de 2018, do Ministério da Saúde e Contrato de Rateio 2/2019.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubatuba-Pr., 23 de fevereiro de 2021.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.685.581,34	-
Pessoal Ativo	47.083.594,34	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.421.517,20	-
Obrigações Patronais	7.662.077,14	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.601.987,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.233.484,99	-
Pensões	368.502,01	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.469.561,87	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.469.561,87	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.216.019,47	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		89.147.635,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		710.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		88.437.635,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)		47.216.019,47	53,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		53.062.581,11	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,90 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		50.409.452,05	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		47.756.323,00	54,00
FONTE: GOV. PR - Responsabilidade Fiscal, Divisão de Contabilidade, 18/fev/2021, 14h e 56m.			

Os dados demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram e são informados nesse tempo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

José Paulo Sampaio de Souza

Controlador(a)

José Paulo Sampaio de Souza

Controlador(a)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início